



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 1664/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2, do Contrato de Credenciamento nº 892/2022.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **SINVAL DORNELES FILHO, CPF nº 042.920.111-76**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000009466-7;

Considerando o Parecer nº 1007/2024 (4716852), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 3127/2024 (4741109) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 62/2025 (6478685) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8509 de 31/03/2025;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **SINVAL DORNELES FILHO, CPF nº 042.920.111-76**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 do Contrato de Credenciamento nº 892/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/10/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6899309** e o código CRC **3BC6B6C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO